

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 023/2019

CONTRATANTE - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. - 14.674.337/0001-99

CONTRATADA - CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

C.N.P.J. - 11.502.318/0001-97

ENDEREÇO - AV. DEPUTADO MANOEL NOVAES, Nº 911- CENTRO-SERRINHA-BA.

OBJETO - AQUISIÇÃO DE MESAS DE ÁUDIO, CABOS DE ÁUDIO, PROTETORES DE ESPUMA, PLUGS, MICROFONES E PEDESTAIS.

VALOR - R\$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

PROCESSO - Nº 2019003175

LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 024/2019

VIGÊNCIA - 12 (DOZE) MESES - A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE - 2000

ELEMENTO - 3390.30 E 4490.52



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato que, entre si, celebram a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede em Salvador - BA na Av. Luiz Viana Filho, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.674.337/0001-99**, neste ato representado pelo seu Presidente Deputado Nelson Leal denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, estabelecida na Av. Deputado Manoel Novaes, nº 911 - Centro - Serrinha/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.502.318/0001-97**, neste ato representado pela Srª **Tatiana Santos de Carvalho**, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas que a seguir expõem, observam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REGÊNCIA LEGAL

O presente Contrato será regido pelo **Pregão n.º 024/2019**, Processo nº **2019003175**, publicado em súmula no Diário Oficial do Estado da Bahia de 28/05/2019, do qual ele decorre e o integra independentemente de transcrição, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93, com as modificações subsequentes, e pela da Lei Estadual nº 9.433/2005, e Decreto Estadual nº 590/2003, pela proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO CONTRATO

1. O objeto deste contrato é **Aquisição de mesas de áudio, cabos de áudio, protetores de espuma, plugs, microfones e pedestais**, conforme especificados no Anexo I e constante(s) da proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** no aludido certame.

2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. O presente Contrato terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que as partes manifestem tal proposta e que se respeite o limite quinquenal assentado no art 140, II da Lei Estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE ENTREGA

1. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto licitado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da homologação no Diário Oficial e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecer o objeto licitado de boa qualidade, nos termos da proposta, e em conformidade com que foi solicitado;

2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

3. Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da **CONTRATANTE**.

5. Arcar com os custos referentes a transporte e descarga do material para entrega junto à ALBA.

6. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela ALBA, cujas reclamações se obriga a atender.

7. A **CONTRATADA** será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de futuras e como condição de pagamento, os documentos necessários, conforme estabelece o Artigo 126, inciso XVI da Lei nº 9.433/05, devendo comunicar





à **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

CLÁUSULA SEXTA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Permitir acesso ao pessoal da **CONTRATADA** ao local onde serão entregues o material, objeto deste contrato, observados as normas da Casa;
2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato.
3. A **CONTRATANTE** indicará preposto devidamente qualificado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, competindo-lhe avaliação da qualidade dos trabalhos, do pessoal e dos materiais empregados, bem como zelar pelo cumprimento regular do objeto do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. Após a entrega, durante a execução do Contrato, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolizada na Coordenação de Protocolo da **CONTRATANTE** e atestada pelo setor responsável.
2. Durante a execução do Contrato, no oitavo dia, a partir do atesto da fatura de entrega pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se obrigará a lhe pagar a importância de **R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**.
3. Na hipótese de mora injustificada da **CONTRATANTE** no pagamento acordado, o preço contratado corresponderá ao respectivo valor corrigido financeiramente, na conformidade dos critérios dos arts. 8º a 10 do Decreto estadual nº 2.562/93, excluídos do período de mora os dias em que tenha ocorrido atraso ou prorrogação na execução do Contrato.
4. A **CONTRATADA** aceita e se compromete, formal e solenemente, a não emitir duplicatas nem letras de câmbio contra a **CONTRATANTE**, nem tampouco colocar seus títulos, de qualquer espécie ou natureza, em cobrança bancária, obrigando-se a realizar todo e qualquer desempenho somente no seu órgão financeiro ou mediante empenho direto na praça de Salvador.





CLÁUSULA OITAVA REAJUSTAMENTO

1. Os preços contratuais são irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contado da data de apresentação da proposta.
2. O reajustamento dos preços, em REAL, far-se-á após esse período, na forma IGP-M obedecida à mesma proporção e periodicidade da variação, conforme os índices publicados pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas.
3. O reajustamento do preço estará condicionado aos dispositivos legais que passaram a vigorar em função da vigência da moeda no país - o Real- a partir de 1º de julho de 1994.
4. É nula de pleno direito a estipulação de cláusulas de reajuste de valores ou revisão contratual com periodicidade inferior a um ano.
5. O reajustamento do preço somente será cabível se ocorrerem circunstâncias anormais e imprevistas que possam tornar excessivamente onerosa ou impraticável a execução dos termos previstos neste instrumento, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a suspensão, a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado da Bahia, multa, ou a sua rescisão, observada, para tanto, as disposições da Sessão VIII, capítulo IX, da Lei Estadual n.º 9.433/2005.
2. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no Contrato sujeitará o **CONTRATANTE** às sanções previstas na Lei Estadual n.º 9.433/2005, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
3. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.
4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
5. A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Estadual n.º 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, anexos e aditivos, ou o exercício de prerrogativa deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, constituindo este contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária Atividade **2000** Elemento **3390.39** e **4490.52** do Orçamento da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA FORO CONTRATUAL

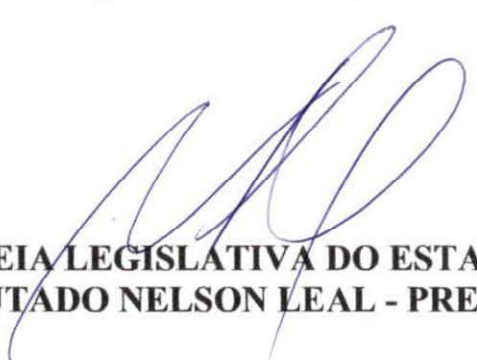
Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Será aplicado a este Contrato no que se refere a sua execução, bem como aos casos omissos, a Lei Estadual n.º 9.433/2005.
2. A ausência ou omissão da fiscalização pela **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato.
3. E por estarem assim justas e contratadas assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que vão também subscritas por 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam seus efeitos de direito.

Salvador, 08 de Julho de 2019.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
DEPUTADO NELSON LEAL - PRESIDENTE


CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
TATIANA SANTOS DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA DE SOM Número total de entradas 24 entradas. Entradas MIC / LINE 10 x microfone XLR Inputs; 12 x 1/4 "TRS entradas de linha de nível. Entradas de linha estéreo 4 x 1/4 "TRS esquerda e direita; Entradas emparelhados; AUX Envia 4; retorna AUX 4 retornos estéreo; Insere 8 x inserções de canal; Estéreo principais inserções; BUS (Grupo) Saídas Quatro subgrupos; 2 Trk Mestre I / O 2 x XLR Saídas 2 x 1/4 "TRS saídas; ALT I / O 8 x 1/4 "TRS Sub Saídas; 8 x 1/4 "TRS saídas diretas; RCA estéreo 2-Track Saídas; Monitorar saídas 2 x 1/4 "TRS Sala de Controle Saídas; 2 x 1/4 "saídas de fone de ouvido estéreo; Seção de EQ EQ de 3 bandas com varredura Mid em todos os canais; Solo / Mute Mute e Solo Buttons em todos os canais; Controle de Nível de canal Faders: 60 milímetros; Ganho / Controle: Sim; Phantom Power: +48 V Fantasma; Medição Stereo: 12-Segment LED Medidores; Clipe LEDs em todos os canais; Resposta de Frequência Mic Entrada à saída principal: <10 Hz - 90 kHz (+0 dB / -1 dB) <10 Hz - 160 kHz (+0 db / -3 dB); Relação sinal-ruído: 110 dB A ponderado (0 dBu In @ +22 dB Gain); Distorção Harmônica Total: (THD) 0,005% / 0,004% A-weighted	01 UND	R\$8.240,00	R\$8.240,00
02	MESA DE SOM Mesa de som compacta de multifunção: para P.A monitor e gravação com: 16	02 UND	R\$3.447,00	R\$6.894,00

	canais de entrada x 4 canais auxiliares (3 vias de monitor e 1 via de efeitos) ou como console de audio mixagem para monitor (com ou sem gravação)com: 16 canais de entrada x 6 vias — 5 vias para monitor (3 vias de auxiliares + 2 vias — L e R utilizados como opção para mais 2 vias de monitor) e 1 via de efeitos —, oferece muitos recursos e evolução tecnológica: entrada USB - IN - STEREO DIGITAL PLAYER para PEN DRIVE ou para MICRO CARTÃO SD ou SDHC, através de adaptador USB, PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAIS para microfones, EQUALIZADOR GRÁFICO STEREO MASTER de 5 bandas, FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA (fonte automática), PHANTOM POWER etc.			
03	POTÊNCIA 400W 200W RMS por Canal em 4 Ohms; 120W RMS por Canal em 8 Ohms; 400W de Programa Musical por Canal em 4 Ohms; 240W de Programa Musical por Canal em 8 Ohms; Sensibilidade de Entrada: 775mV; Impedância de Entrada: 30K Ohms; Relação Sinal/Ruído: >100dB; Distorção Harmônica THD (-3dB): <0,03%; Fator de Amortecimento: > 115; Resposta de Frequência: 10Hz a 70KHz; Consumo Máximo (W): 420W; Tensão de Rede: 120/240; Proteção Contra Curto; Entradas XLR/P10 Balanceadas; Chave de Aterramento (Lift); Proteção Térmica Eletrônica (ETP); Sistema de Ventilação Inteligente (ICS); Classe AB;	06 UND	R\$1.483,00	R\$8.898,00
04	CABO DE ÁUDIO Cabo de microfone balanceado com liga de cobre OFHC (Isento de Oxigênio),	100 MTS	R\$6,60	R\$660,00

	blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,30mm ² /22AWG.			
05	ESPUMA PARA MICROFONE Cor: Preto. Material: Espuma Microfibra	600 UND	R\$3,20	R\$1.920,00
06	PLUG P10 MONO Plug P10 mono em latão niquelado e jateado com mola.	100 UND	R\$11,45	R\$1.145,00
07	PLUG XLR FÊMEA Plug XLR fêmea linha com acabamento e contatos niquelados.	100 UND	R\$29,00	R\$2.900,00
08	PLUG P10 ESTERÉO Plug P10 estéreo em latão niquelado e jateado com mola.	100 UND	R\$18,40	R\$1.840,00
09	MICROFONE DUPLO SEM FIO Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz; Oscilador controlado a cristal; Estabilidade: 10 PPM; Sensibilidade: 1.6uV @ sinad =12dB; Max.desvio de frequência: 50Hz; Relação sinal/ruído:>105dB T.H.D.:<0.5% <u>@1kHz</u> ; Rejeição de imagem: 85dB típico; Rejeição de espúrios: 75dB típico; Resposta de frequência : 20Hz a 16kHz; Alimentação: DC, 0.5A, 12V a 18V DC; Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz; Estabilidade de frequência: 0,0005%; Potência de saída: 10mV; Emissão	02 UND	R\$1.361,00	R\$2.722,00

2
1004

	de espúrios: <40dB(with carrier) Alimentação: 3 volts (duas pilhas AA); Padrão polar: Super cardióide; Cápsula: Dinâmica.			
10	PEDESTAL PARA MICROFONE Material: Aço / Plástico; Ajustes: Altura / Comprimento	04 UND	R\$79,25	R\$317,00
11	MICROFONE SEM FIO Transmissor Bastão com cápsula cardióide do; D880 frequências selecionáveis em UHF; Disponibilidade de frequências para uso de até 9 sistemas simultâneos; Faixas de frequência disponíveis: 660 MHz a 865 MHz; Resposta de frequência: 65 Hz a 20 kHz; Mostrador de nível de sinal, RF e energia; Relação sinal/ruído: 110 dB. Alimentação: 1 pilha tipo AA (autonomia de até 30 horas).	06 UND	R\$1.266,00	R\$7.596,00
12	MICROFONE GOOSNEEK Microfone profissional de alta sensibilidade - Phantom Power ou pilhas e sistema Me dá Voz. Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR. Cabo com 6 metros plugue XLR para P-10. Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo. Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 67cm. Cápsula: Condensador de Eletreto; Comprimento da Haste de 63cm. Impedância de saída: $200 \Omega \pm 30\%$ (a 1kHz). Nível de Ruído: 20.0dB; Padrão polar cardióide; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz;	20 UND	R\$505,00	R\$10.100,00

	Relação sinal/ruído: >90 dB T.H.D.: <0.5% @ 1kHz; Sensibilidade: -38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz); SPL max. 124 dB.			
13	MICROFONE DE MESA Filtro corta grave em 250Hz; Haste com 57cm; Indicados para púlpitos, plenários e outros; Comprimento : 15,87" (403 milímetros); Frequency Roll-Off : 250 Hz, 10dB @ 50Hz; Impedância : ≤ 600 ohms Carga recomendada: > = ohms 2k; Phantom Power: 9 a 52V Phantom Power; Consumo de corrente : <3 mA; Conector : 3 pinos macho XLR.	02 UND	R\$634,00	R\$1.268,00
VALOR TOTAL DE R\$54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)				

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2019	
CONTRATANTE	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.
C.N.P.J.	1.502.318/0001-97
ENDEREÇO	AV. DEPUTADO MANOEL NOVAES, Nº 911- CENTRO- SERRINHA-BA.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MESAS DE ÁUDIO, CABOS DE ÁUDIO, PROTETORES DE ESPUMA, PLUGS, MICROFONES E PEDESTAIS.
VALOR	R\$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) ESTIMATIVO MENSAL
PROCESSO	Nº 2019003175
LICITAÇÃO	PREGÃO Nº 024/2019
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA - 08/07/2019 À 07/07/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.39 E 4490.52

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9912464178	
CONTRATANTE	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
C.N.P.J.	34.028.316/0001-03
ENDEREÇO	AV. PAULO VI, Nº 190, 4º ANDAR - PITUBA, SALVADOR- BA
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELOS CORREIOS, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.
VALOR	R\$ 150.000,00 (CENTO E CONQUENTA MIL REAIS) ESTIMATIVO MENSAL
PROCESSO	Nº 2018006145
LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA - 08/07/2019 À 07/07/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.39

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

ATOS:

Nº 7.623/2019 - Designar o servidor ROBSON DO AMARAL MACHADO, cadastro nº 902.778, para responder pela Coordenação de Segurança, Símbolo FGC, no período de 03/07/2019 a 23/07/2019, por afastamento do seu titular em regime de férias regulamentares do período aquisitivo de 2017/2018.

Nº 7.691/2019 - Exonerar EDVALDO TEIXEIRA DA GUARDA, cadastro 916832, da função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Alan Sanches) Nível SP-25, a partir de 08/07/2019.

Nº 7.692/2019 - Exonerar JAILSON ONOFRE DE SOUZA, cadastro 919536, da função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Eduardo Alencar) Nível SP-25, a partir de 08/07/2019.

Nº 7.693/2019 - Exonerar GLENDA DE JESUS SOUZA, da função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Targino Machado) Nível SP-14, a partir de 08/07/2019.

Nº 7.694/2019 - Exonerar JOSE ROBERTO CAJUY, cadastro 922389, da função comissionada de Secretário Parlamentar (Liderança Partidária do PDT/PCdoB) Nível SP-22, a partir de 08/07/2019.

Nº 7.695/2019 - Exonerar JENNIFER DE SOUZA ARAUJO, cadastro 928259, da função comissionada de Secretário Parlamentar (Liderança Partidária do PSDB/PSC) Nível SP-21, a partir de 08/07/2019.

Nº 7.696/2019 - Autorizar a mudança de nível do Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Alan Sanches) na forma abaixo relacionada, a partir de 08/07/2019:

NOME	CADASTRO	DE	PARA
CARLOS ALEXANDRE SOUSA DA SILVA	919573	SP-13	SP-25

Nº 7.697/2019 - Nomear LENAURA ALVES FRANÇA, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. David Rios) Nível SP-18B, a partir de 08/07/2019.

Nº 7.698/2019 - Autorizar a mudança de nível do Secretário Parlamentar (Gab. Dep. David Rios) na forma abaixo relacionada, a partir de 08/07/2019:

NOME	CADASTRO	DE	PARA
MARIZA REBOUCAS FERNANDES TANAJURA	921524	SP-25	SP-20A

Nº 7.699/2019 - Nomear JOSÉ SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Eduardo Alencar) Nível SP-25, a partir de 08/07/2019.

Nº 7.700/2019 - Nomear os servidores para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Júnior Muniz) abaixo relacionados, a partir de 08/07/2019:

ERITANIA MORAES DE ANDRADE	SP-11
SILVANA MACHADO DOS SANTOS	SP-17

Nº 7.701/2019 - Autorizar a mudança de nível do Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Júnior Muniz) na forma abaixo relacionada, a partir de 08/07/2019:

NOME	CADASTRO	DE	PARA
ROBERTO BRUNO SILVA FILHO	926967	SP-19	SP-08

Nº 7.702/2019 - Nomear DALILENE DA SILVA BRITO, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Jurailton Santos) Nível SP-13, a partir de 08/07/2019.

Nº 7.703/2019 - Nomear JENNIFER DE SOUZA ARAUJO, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Marcell

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

REPÚBLICAR POR TÊR SAÍDO INCORRETO:

CONT. Nº	023/2019
ONDE SE LÊ	
CONT. Nº	027/2019
LEIA-SE	
CONT. Nº	023/2019

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

ATOS:

Nº. 7.713/2019 - Exonerar CAROLINA DE LIMA FERRAZ da função comissionada de Assistente Jurídico, Símbolo FC06, a partir de 01/07/2019.

Nº. 7.714/2019 - Nomear CAROLINA DE LIMA FERRAZ para a função comissionada de Assessor Especial, Símbolo FC06, lotada na Procuradoria Geral, a partir de 01/07/2019.

Nº. 7.715/2019 - Nomear YURI UBALDINO ROCHA SOARES para a função comissionada de Assistente Jurídico, Símbolo FC06, a partir de 01/07/2019.

Nº. 7.717/2019 - Exonerar KESSIA EVELLY CAMPOS SOUZA, cadastro 924030, da função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Maria Del Carmen) Nível SP-16B, a partir de 09/07/2019.

Nº. 7.718/2019 - Exonerar LUCIVAL PEDRO DE ARAUJO COSTA MATOS, cadastro 924172, da função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Nelson Leal) Nível SP-23A, a partir de 09/07/2019.

Nº. 7.719/2019 - Exonerar DANILO BRITO DE ALMEIDA, da função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Targino Machado) Nível SP-22, a partir de 09/07/2019.

Nº. 7.720/2019 - Exonerar EDILENE PORTELA ROCHA, cadastro 927481, da função comissionada de Secretário Parlamentar (Vice-Liderança do PSL/PRB/ MDB - Dep. Jurailton Santos) Nível SP-21, a partir de 09/07/2019.

Nº. 7.721/2019 - Nomear AUREA CECILIA OLIVEIRA ROCHA, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Alan Sanchez) Nível SP-08, a partir de 09/07/2019.

Nº. 7.722/2019 - Autorizar a mudança de nível do Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Dal) na forma abaixo relacionada, a partir de 09/07/2019:

NOME	CADASTRO	DE	PARA
JOSELITA PEREIRA NOGUEIRA	928438	SP-09	SP-11

Nº. 7.723/2019 - Nomear EDVALDO SANTOS ANDRADE, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Maria Del Carmen) Nível SP-16B, a partir de 09/07/2019.

Nº. 7.724/2019 - Nomear BRUNO DE CASTRO FERNANDES, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Nelson Leal) Nível SP-23A, a partir de 09/07/2019.

Nº. 7.725/2019 - Nomear ROSEANÉ PASSOS DE SOUZA, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Rogério

Andrade Filho) Nível SP-08, a partir de 09/07/2019:

Nº. 7.726/2019 - Autorizar a mudança de nível dos Secretários Parlamentares (Gab. Dep. Rogério Andrade, Filho) na forma abaixo relacionada, a partir de 09/07/2019:

NOME	CADASTRO	DE	PARA
EDGLEIDE SANTOS DE ASSIS	928256	SP-08	SP-15
VALTER BONFIM LAGO	928344	SP-21	SP-19

Nº. 7.727/2019 - Nomear MISAEL MAIORES DOS SANTOS, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Vice-Liderança do PSL/PRB/ MDB - Dep. Jurailton Santos) Nível SP-23, a partir de 09/07/2019.

Nº. 7.728/2019 - Autorizar a mudança de nível do Secretário Parlamentar (Vice-Liderança do PSL/PRB/ MDB - Dep. Jurailton Santos) na forma abaixo relacionada, a partir de 09/07/2019:

NOME	CADASTRO	DE	PARA
ROSA DOS SANTOS	928312	SP-16A	SP-17

PORTARIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Nº. 678/2019 - Permite que a servidora MARIA CAROLINA MENDONÇA CHAVES, Analista Legislativo, ALC03, cadastro n.º 119.651, entre em gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 03/07/2019 a 02/08/2019, que lhe foi concedido pela Portaria nº. 10.115/2016, restando 08 (oito) meses para gozo em época oportuna.

Nº. 679/2019 - Concede ao servidor RENATO JORGE ALVARES SANTAREM, Técnico Legislativo, TLC06, cadastro n.º 170.530, 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativos ao quinquênio de 01/03/2013 a 01/03/2018, para gozo até 01/03/2023, em conformidade com o Art. 6º da Lei 13.471/2015.

Nº. 680/2019 - Concede ao servidor CARLOS ROCHA MACHADO, Procurador Jurídico, ALC06, cadastro n.º 106.407, 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativos ao quinquênio de 31/05/2013 a 31/05/2018, para gozo até 31/05/2023, em conformidade com o Art. 6º da Lei 13.471/2015.

Nº. 681/2019 - Concede ao servidor CLAUDIO ARNOUD RODRIGUES DE SANTANA, Técnico Legislativo, ALB06, cadastro n.º 904.483, 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativos ao quinquênio de 09/04/2014 a 09/04/2019, para gozo até 09/04/2024, em conformidade com o Art. 6º da Lei 13.471/2015.

acesse



posto
egba sac
SHOPPING DA
BAHIA
Melhores preços, melhor qualidade
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

- CERTIFICAÇÃO DIGITAL
- SERVIÇOS GRÁFICOS
- GESTÃO DOCUMENTAL
- DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA



CASA CIVIL

GOVERNO
DO ESTADO

egba
IMPRESSA OFICIAL DA BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

Contatos:

SAC Shopping da Bahia, Posto 3 - 71 3117 8413;
Sede Egba - 71 3116 2137 | 2837 | 2838
www.egba.ba.gov.br

*Os serviços de Gestão Documental e Publica Bahia devem ser solicitados à sede da empresa.

Agendamento:

www.sac.ba.gov.br